

**DECRETO Nº 071/2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a realização da COPA DO MUNDO do CATAR;

**CONSIDERANDO**, que a seleção brasileira foi Classificada para a segunda fase da Copa;

**CONSIDERANDO**, a tradição dos brasileiros quanto ao acompanhamento dos jogos da seleção;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente do dia 05 de dezembro de 2022, quando da realização do jogo das oitavas de final, será das 08:00 às 14:00 horas, podendo as secretarias definir outro horário específico para o melhor atendimento das secretarias e munícipes;

**Art. 2º.** Se a seleção brasileira avançar para as quartas de final, o expediente do dia 09 de dezembro de 2022, será das 07:00 às 11:00 horas, podendo as secretarias definir outro horário específico para o melhor atendimento das secretarias e munícipes;

**Art. 3º.** Se a seleção brasileira avançar para a semifinal, o expediente do dia 13 de dezembro de 2022, será das 08:00 às 14:00 horas, podendo as secretarias definir outro horário específico para o melhor atendimento das secretarias e munícipes;

**Art. 4º.** Caso a seleção brasileira não avance de fases e não mais havendo jogos será retornado o expediente ao horário normal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 03 de dezembro de 2022

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde